

04) ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE

O Aumento Salarial dos empregados da categoria profissional admitidos em 01.11.2012 e até 31.10.2013, obedecerá os seguintes critérios, de acordo com o limite estabelecido:

- a) Nos salários dos empregados da categoria profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual ou valor fixo, referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedido ao paradigma até o limite do menor salário da função;

- b) Sobre os salários de admissão dos empregados da categoria profissional contratados para as funções sem paradigma, serão aplicados até 21.12.13 e 20.03.2014, os percentuais ou valores fixos referente ao **ABONO ESPECIAL** de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também como mês de serviço as frações superiores a 15 (quinze) dias.

Proporcionalidade do Aumento Salarial

Mês de Admissão	Percentual a ser aplicado sobre o salário de admissão respeitado o teto salarial	Acréscimo em (R\$) para os salários superiores ao teto
Nov/12	8,00%	R\$535,68
Dez/12	7,31%	R\$489,48
Jan/13	6,62%	R\$443,28
Fev/13	5,94%	R\$397,74
Mar/13	5,26%	R\$352,21
Abr/13	4,59%	R\$307,35
Mai/13	3,92%	R\$262,48
Jun/13	3,26%	R\$218,29
Jul/13	2,60%	R\$174,10
Ago/13	1,94%	R\$129,90
Set/13	1,29%	R\$ 86,38
Out/13	0,64%	R\$ 42,85

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 01.11.2013

Parágrafo Segundo: Serão compensados todos os reajustes, aumentos e antecipações concedidos espontaneamente desde à admissão. Não serão descontados os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, obtenção de maioridade e término de aprendizagem e aumento real, expressamente concedido a esse título.

- c) Nos salários dos empregados admitidos em empresas constituídas após a data-base, serão aplicados os critérios do item anterior;

Proporcionalidade do Abono Especial

Mês de Admissão	Percentual referente ao Abono Especial sobre salário de admissão a ser pago até 21.12.2013, respeitado o teto salarial	Acréscimos em reais referente ao Abono Especial sobre salário de admissão a ser pago até 21.12.2013, respeitado o teto salarial	Percentual referente ao Abono Especial sobre salário de admissão a ser pago até 20.03.2014, respeitado o teto salarial	Acréscimos em reais referente ao Abono Especial sobre salários de admissão a ser pago até 20.03.2014, respeitado o teto salarial
Nov/12	10,00%	669,60	10,00%	669,60
Dez/12	9,13%	611,34	9,13%	611,34
Jan/13	8,27%	553,76	8,27%	553,76
Fev/13	7,41%	496,17	7,41%	496,17
Mar/13	6,56%	439,26	6,56%	439,26
Abr/13	5,72%	383,01	5,72%	383,01
Mai/13	4,88%	326,76	4,88%	326,76
Jun/13	4,05%	271,19	4,05%	271,19
Jul/13	3,23%	216,28	3,23%	216,28
Ago/13	2,41%	161,37	2,41%	161,37
Set/13	1,60%	107,14	1,60%	107,14
Out/13	0,80%	53,57	0,80%	53,57

Parágrafo Único: Ficam excluídas da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 01.11.2013